



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0001-76

Rua Getúlio Vargas, 1323

CEP 59.900

LEI Nº 620/91

Em, 23 de agosto de 1991

**CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

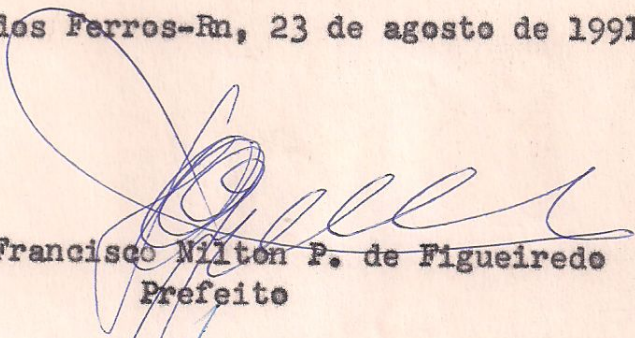
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros
Estado do Rio Grande do Norte.

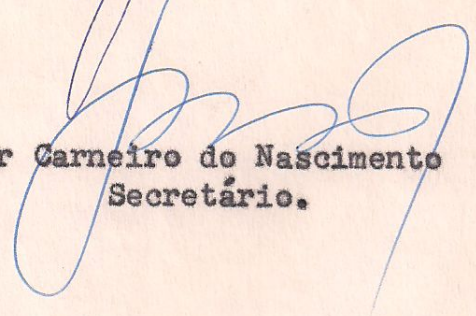
Faço saber que a Câmara Municipal apre-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Funcionalis-
mo Público Municipal, Ativo e Inativo, aumento de 50% (
cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de
1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em
em contrário.

Pau dos Ferros-Rn, 23 de agosto de 1991.


Dr. Francisco Milton P. de Figueiredo
Prefeito


Josemar Carneiro do Nascimento
Secretário.